

# Diário da Serra



/jornalds

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

R\$ 2,00

ANO XXVIII - EDIÇÃO Nº 11.977 - TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL - SEXTA-FEIRA - 17 DE OUTUBRO DE 2025

[ [www.diariodaserra.com.br](http://www.diariodaserra.com.br) ]

**AVALIAÇÃO IGMA** Pelo segundo ano, Tangará da Serra é contemplada com prêmio Cidades Excelentes **PÁGINA.3**



## DIA D DA MULTIVACINAÇÃO ACONTECE NESTE SÁBADO EM TANGARÁ

**CRIANÇAS E ADOLESCENTES** Todas as Unidades de Saúde da Família (USFs) estarão abertas das 8h às 16h **PÁGINA.5**

**ASSOCIAÇÃO  
REALIZARÁ MAIS  
UMA EDIÇÃO  
DO DIA DAS  
CRIANÇAS NO  
SHANGRI-LÁ**  
**PÁGINA.2**

**PJC desarticula  
depósito de  
armas e drogas  
de facção  
no Distrito  
de Assari**  
**PÁGINA.6**

**TANGARAENSE  
CONQUISTA  
MEDALHA DE  
BRONZE NOS  
JOGOS ESCOLARES  
BRASILEIROS**  
**PÁGINA.4**



**Competição de  
Cross Fitness  
Funcional  
movimenta  
Tangará a partir  
deste sábado**  
**PÁGINA.4**



# Diário da Serra

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

JORNAL DIÁRIO DA SERRA  
Propriedade da **AJOTA**  
**ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA**  
CNPJ: 29.464.235/0001-16  
ISSN 22386467

**REDAÇÃO**  
DIREÇÃO DE JORNALISMO  
**Fabiola Tormes Homsí (DRT-MT 1302)**

**CONTATO**  
ds@diariodaserra.com.br

Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos  
para o **whatsapp** do **DIÁRIO DA SERRA**  
**(65) 3326-4724** 

**www.diariodaserra.com.br**  
**www.ds.jor.br**



**DEPARTAMENTO COMERCIAL**  
PUBLICIDADE ASSINATURA  
PUBLICIDADE LEGAL  
Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA  
**SERVIÇOS GRÁFICOS**  
E. Tormes e Cia. LTDA  
CNPJ: 14.048.123/0001-07  
CONTATO: adm@diariodaserra.com.br  
Fone: (65) 3326-4724

**ENDEREÇO:** Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque  
Mansões - 78302-028 Tangará da Serra-MT  
Fundado em 11 de novembro de 1996  
Edição online desde 06 de setembro de 1997

**TIRAGEM:**1 MIL EXEMPLARES  
**CIRCULAÇÃO:** Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenápolis, Nortelândia e Santo Afonso.

**CENTRAL DO ASSINANTE:**   /jornalds  
**(65) 3326-4724** 

## CURTAS//

### DEFESA CIVIL

Nesta sexta-feira, 17, a Defesa Civil Municipal realizará uma ação nas dependências da Prefeitura Municipal. Trata-se de um simulado de evacuação, parte do Plano de Ação de Emergência, como prevê a política nacional de proteção e Defesa Civil. A ação ocorrerá às 15h, suspendendo a partir desse horário os serviços de atendimento ao público.

### ARTIGO//

## O Eletricista na era da transição energética no Brasil

O Brasil vive uma das maiores transformações energéticas de sua história. Com uma matriz predominantemente limpa, o País assiste à rápida expansão da geração solar, à consolidação da energia eólica e à chegada definitiva de tecnologias como armazenamento, mobilidade elétrica e automação residencial. E, nesse novo cenário, há um profissional cuja relevância se torna cada vez mais estratégica: o eletricista.

Celebrado em 17 de outubro, o Dia do Eletricista homenageia um protagonista do setor elétrico que há muito deixou de ser apenas o executor de instalações básicas. O eletricista moderno é um especialista técnico, atuando na fronteira entre energia, tecnologia e segurança. Com o avanço da geração distribuída, sua função se tornou determinante para o sucesso de soluções energéticas em residências, comércios e indústrias.

Hoje, esse profissional projeta, dimensiona, instala e mantém sistemas que não apenas consomem energia, mas também a produzem e a gerenciam. Em campo, lida com sistemas fotovoltaicos, inversores, quadros inteligentes, conectores de alta performance e protocolos de comunicação com concessionárias, um conjunto de tecnologias que exige precisão e atualização constante.

A tendência é clara, isto é, o consumo e a geração distribuída

### MOÇÃO DE APLAUSOS

Durante a 37ª Sessão Ordinária, desta semana, o Legislativo concedeu Moção de Aplausos aos profissionais da Fisioterapia, em homenagem ao Dia Nacional do Fisioterapeuta, celebrado em 13 de outubro, e ainda aos entregadores de delivery do município, em atenção ao Dia do Entregador de Delivery, comemorado anualmente em 16 de outubro.

### HENRIQUE FELIPE

Aos entregadores de delivery do município, em especial, uma homenagem foi realizada e entregue a família de Henrique Felipe de Oliveira (in memoriam), que perdeu a vida enquanto fazia uma entrega. Henrique foi atingido por um carro dirigido por uma pessoa embriagada. “Gratidão ao Vereador Sebastian pelo reconhecimento”, agradece a família.

seguirão crescendo, impulsionados pela expansão dos sistemas solares em telhados e pequenos negócios. E quem garante a eficiência, a segurança e o desempenho desses sistemas é justamente o eletricista — o profissional que, sob o sol, assegura cada conexão, calibra cada cabo e faz com que o sistema opere em sintonia com a rede pública.

Seu trabalho impacta diretamente a durabilidade das instalações, a performance energética, a segurança dos usuários e o retorno financeiro do investimento. A escolha dos conectores adequados, o correto aterramento, a proteção contra surtos e o dimensionamento de cabos e disjuntores são decisões que exigem formação técnica sólida, atualização normativa e responsabilidade profissional.

E não se trata apenas de instalação. A manutenção e o diagnóstico de performance tornaram-se parte essencial da rotina. Diante de sistemas cada vez mais sofisticados, o eletricista precisa ser capaz de interpretar sinais de falha, analisar dados de eficiência, propor ajustes e sugerir upgrades tecnológicos. Para isso, deve dominar normas técnicas como a NBR 5410 (instalações elétricas de baixa tensão), a NBR 16690 (sistemas fotovoltaicos) e as diretrizes de segurança da NR-10 e NR-35, entre outras.

A formação continuada desse profissional tão imprescindível deixou de ser um diferencial e tornou-se pré-requisito básico. A velocidade da transformação energética exige profissionais em permanente capacitação, prontos para atuar num ambiente em que eletricidade, digitalização e sustentabilidade se cruzam. O eletricista é, atualmente, um agente ativo da transição energética. É ele quem conecta usinas solares à rede, dá vida aos

## ASSOCIAÇÃO REALIZARÁ MAIS UMA EDIÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS NO JARDIM SHANGRI-LÁ

Neste domingo, dia 19 de outubro, na Sede da Associação do Jardim Shangri-lá, em Tangará da Serra, será realizada a tradicional Festa do Bolo em Metro em comemoração do Dia das Crianças, celebrado no último dia 12 de outubro. A festa terá início às 13h30, seguindo até às 17h.

A Associação é formada por moradores do bairro e sob a direção de Rute Cardoso, que organiza diversos eventos para a comunidade, com o objetivo maior de engajar os moradores, criar laços e lazer para todos.

“Estamos muitos felizes pelas parcerias e por estarmos realizando o nosso terceiro ano. É muito gratificante ver as crianças felizes e saber que estamos proporcionando isso a elas”, afirma Rute, ao convidar todas as crianças para a comemoração.

A Associação conta com diversas parcerias locais, envolvendo moradores, comerciantes e voluntários que contribuíram nas arrecadações de guloseimas e alimentos que serão distribuídos gratuitamente para todas as crianças.



FOTO: DIVULGAÇÃO

Além de ter as recreações infantis, a festa marca também momentos de partilhas do Bolo em Metro, que já é conhecida na comunidade e que movimenta o símbolo de união e alegria das crianças. O objetivo principal da ação é a celebração da festa das crianças, o fortalecimento da comunidade e o engajamento da cidade em ações comunitárias e importantes para muitas famílias. A expectativa dos organizadores é receber um grande número de participantes e tornar este dia ainda mais especial para todos os envolvidos.

*(Emanuele Alves / Estágio de Jornalismo)*



sistemas híbridos, protege famílias e empresas de sobrecargas e impulsiona a autonomia energética de pequenos negócios. Seu trabalho é a ponte entre o conceito de energia limpa e sua concretização prática.

Ao caminhar por uma cidade iluminada, trabalhar num ambiente climatizado ou simplesmente carregar o celular, poucos se lembram do intrincado sistema elétrico que sustenta cada gesto cotidiano e da atuação silenciosa do eletricista por trás disso tudo.

Em um mundo em que a energia é a espinha dorsal da civilização moderna, o eletricista é muito mais do que um executor: é o guardião da infraestrutura que move o país. Neste Dia do Eletricista, mais do que homenagear, é fundamental reconhecer o valor, a competência e a responsabilidade desses profissionais diante de um setor em plena transformação.

Segundo o Balanço Energético Nacional 2025, elaborado pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE) e pelo Ministério de Minas e Energia (MME), as fontes renováveis representam 88% da oferta interna de eletricidade no País, percentual expressivo e em ascensão. Em 2024, o consumo final atingiu 650,4 TWh, crescimento de 5,5% em relação ao ano anterior, impulsionado principalmente pelos setores industrial (35,9%) e residencial (28,2%). Juntos, esses segmentos responderam por 81,3% da energia elétrica consumida no Brasil.

O futuro da energia passa, literalmente, passa pelas mãos de quem conecta com inteligência, constrói com responsabilidade e transforma o invisível em essencial.

**Marcelo Mendes é gerente geral da KRJ Conexões**





ELE RETORNA PARA CASA COM UMA MEDALHA DE BRONZE



FOTO: DIVULGAÇÃO

## CATEGORIA ADULTA

# Secel realiza etapa regional dos Jogos Abertos Mato-grossenses em Sapezal

CIDA RODRIGUES / SECEL-MT

A Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer (Secel-MT) realiza a quarta etapa regional dos Jogos Abertos Mato-grossenses, entre esta sexta-feira e domingo, 17 a 19. Sediada em Sapezal, a competição vai reunir cerca de 500 atletas adultos das regiões esportivas Sudoeste e Oeste.

As partidas de basquetebol serão disputadas no Ginásio Everton de Souza e as handebol, no Ginásio Marcelo Leal. Os jogos de voleibol serão realizados na quadra do Colégio Hexágono, enquanto os de futsal ocorrem no Ginásio Eleonor Dalmaso e na Quadra da Escola Estadual André Antônio Maggi.

## REPRESENTANTE DE TANGARÁ

# EDUARDO HENRIQUE CONQUISTA MEDALHA DE BRONZE NOS JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS EM SUA ESTREIA NACIONAL

EDUARDO disputou a Série Ouro, na categoria Ligeiro (até 45 quilos)

FABÍOLA TORMES HOMSI / REDAÇÃO DS

O jovem atleta de Tangará da Serra, Eduardo Henrique Duarte, estudante da Escola de Tempo Integral Ramon Sanches Marques Vocacionada ao Esporte, está em Uberlândia-MG representando o Município e o Estado de Mato Grosso nos Jogos Escolares Brasileiros (JEBs) no Judô. Os Jogos, realizados pela Confederação Brasileira do Desporto Escolar (CBDE), movimentam estudantes de todo o país e, em 2025, reúnem cerca de cinco mil atletas com idades entre 12 e 14 anos.

Eduardo disputou a Série Ouro, na categoria Ligeiro (até 45 quilos), competindo com 25 atletas de todo o Brasil. Esta é a primeira participação do atleta nos Jogos Escolares Brasileiros e ele já retorna para casa com uma importante conquista: Medalha de Bronze.

Eduardo treina há dois

anos com os professores Sandro Araújo e Anelisa Abelha, com treinamentos realizados na escola e também na Academia Sett Studio. “O Eduardo, para conquistar esse feito histórico, abriu mão de muita coisa. Ele abdicou de lazer, de excesso de alimentação, como doces, refrigerante e fast foods, e treinou muito nesses últimos meses, inclusive aos sábados e domingos e nos jogos enfrentou atletas de estados que têm uma performance e história muito rica no judô. Ele foi su-

perando cada um deles. Perdeu apenas uma luta, semifinal, para um atleta de São Paulo”, relata o professor Sandro, orgulhoso pelo desempenho do judoca.

“Nós já esperávamos esse desempenho, devido ao que ele apresentou na temporada, em todas as competições que ele participou”.

Agora, Eduardo e a equipe da Escola Ramon Sanches Marques se preparam para novos desafios. No dia 1º de novembro participam da última etapa do Estadual de Judô, em Várzea Grande. Depois, no dia 26 de novembro, disputam a Seletiva Regional para o Campeonato Brasileiro de Equipes, que acontecerá em Vitória-ES. Por fim, em 1º de dezembro, estarão nas Olimpíadas dos Jogos Escolares das Escolas Estaduais do Mato Grosso, em Cuiabá.

A delegação mato-grossense segue em Uberlândia, retornando no domingo, 19.

NÓS JÁ ESPERÁVAMOS ESSE DESEMPENHO, DEVIDO AO QUE ELE APRESENTOU NA TEMPORADA

## Competição de Cross Fitness Funcional movimentará Tangará a partir deste sábado

FOTO: DIVULGAÇÃO



O EVENTO É ABERTO A TODA A POPULAÇÃO

REDAÇÃO DS

Neste sábado e domingo, dias 18 e 19 de outubro, no Módulo Esportivo de Tangará da Serra, acontecerá a principal competição de Cross Fitness Funcional da região do Médio Norte – Serra Games. O evento reúne atletas amadores e de alto rendimento, além de atrair o público local e visitantes para uma competição profissional, vibrante e de alto impacto.

Com 250 atletas inscritos, os participantes estão distribuídos entre as categorias: Beginners (trio feminino e masculino), Scale (trio feminino e masculino), Amador (trio misto) e RX (trio misto), que, ao longo dos dois dias, enfrentarão desafios intensos, que testarão for-

ça, resistência e habilidade física.

O evento é aberto a toda a população, com entrada gratuita mediante a doação de um quilo de alimento não perecível. “Você é o nosso convidado para torcer, se inspirar e fazer parte dessa grande festa do esporte regional”.

VOCÊ É O NOSSO CONVIDADO PARA TORCER, SE INSPIRAR E FAZER PARTE DESSA GRANDE FESTA

Diário da Serra

DIÁRIO DA SERRA

DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

Há 27 anos, levamos a você o melhor conteúdo, com imparcialidade e respeito. Fique por dentro do dia-a-dia da notícia!

Avenida Tancredo de Almeida Neves, 1247W  
CEP: 78302-028, Tangará da Serra - MT  
Contato/WhatsApp: (65) 3326-4724

[www.diariodaserra.com.br](http://www.diariodaserra.com.br)

[\(65\) 3326-4724](tel:(65)3326-4724)

[adm@diariodaserra.com.br](mailto:adm@diariodaserra.com.br)

[@diariodaserra](https://www.instagram.com/diariodaserra)





BARRA DO BUGRES

# POLÍCIA CIVIL DESARTICULA DEPÓSITO DE ARMAS E DROGAS DE FACÇÃO NO DISTRITO DE ASSARI

**TODO O MATERIAL** estava enterrado no quintal de uma residência

REDAÇÃO DS /  
ASSESSORIA

A Delegacia Regional de Tangará da Serra, por meio da Divisão de Combate ao Narcotráfico, com apoio da Delegacia de Barra do Bugres, desarticulou um local que servia como depósito de drogas e armas de facção criminosa, no Distrito de Assari, em Barra do Bugres. A ocorrência foi na quarta-feira, 15, quando cinco suspeitos de tráfico, todos maiores de idade, foram detidos.

Na ação foram apreendidos 16 tablets de maconha, quatro armas

de fogo, 39 munições de calibre 9mm, cinco munições de calibre .38, um detector de metais, 15 pinos de cocaína, quatro pedras de pasta base de cocaína e dois frascos de lança-perfume. Todo o material estava enterrado no quintal de uma residência. “Essa ocorrência se deu por volta de 21h30, quando foi feita uma intensa vigilância numa residência já conhecida por nossa delegacia, e observada uma movimentação, caracterizando a venda de entorpecentes”, relata o delegado Gilcimar Carvalho dos Santos, informando que a equipe adentrou ao imóvel onde

FOTO: DIVULGAÇÃO



**MATERIAL APREENDIDO** DURANTE A OPERAÇÃO

estavam quatro homens e uma mulher que, inclusive, possui diversas passagens pela delegacia.

“Algo que chamou a

atenção da equipe foi que dentro desses materiais tinham alguns invólucros que provavelmente seriam entregues e distribuídos

em penitenciárias”, pontua o delegado. “Quero salientar que a Polícia Civil se compromete a combater esse tipo de ilícito”.

## EM NOVA MARINGÁ

### PJC CUMPRE BUSCAS EM INVESTIGAÇÃO DE DIVULGAÇÃO INDEVIDA DE IMAGENS

ASSESSORIA /  
POLÍCIA CIVIL-MT

A Polícia Civil de Mato Grosso cumpriu nesta quinta-feira, 16, quatro mandados de busca e apreensão domiciliar em investigação que apura a divulgação indevida de imagens, envolvendo uma jovem de 21 anos, no município de Nova Maringá. As imagens que

expõem a intimidade da vítima foram amplamente divulgadas em redes sociais da internet ganhando repercussão nacional.

As ordens judiciais foram expedidas pela Justiça com base em investigações do inquérito policial instaurado na Delegacia de São José do Rio Claro e foram cumpridas com apoio da equipe da Delegacia de Tapurah.

## EM 2020

### AUTORES DE CHACINA EM ARIPUANÃ SÃO CONDENADOS A 68 ANOS DE PRISÃO

#### REPÓRTER EM AÇÃO

Dois autores de uma chacina que resultou na morte de quatro pessoas, no ano de 2020, na saída de um garimpo ilegal em Aripuanã foram condenados a 68 anos de prisão, na terça-feira, 14, em sessão do Tribunal do Juri. Entre as vítimas estão três pessoas da mesma família,

Leôncio José Gomes, que era conhecido como “Malhado”, sua esposa, Elziene Tavares Viana, a “Babalu”, e o filho do casal, Luiz Felipe Viana Antônio da Silva, além de um amigo do casal, Jonas dos Santos.

Segundo as investigações, o crime foi motivado pela disputa de espaço dentro do garimpo. Quatro pes-

soas tiveram a participação identificada na chacina, entre elas, os dois líderes da ação criminosa, assassinados durante as investigações.

Os criminosos seguiram com as vítimas pela estrada de Juína e entraram em uma área de mata. Os homens foram executados primeiro e, em seguida, a mulher e o seu filho. No local ainda estaria uma quinta vítima, do sexo feminino, que foi poupada da morte por estar gestante.

POLICIAMENTO OSTENSIVO E PREVENTIVO

## 20ª edição Operação Força Total foi deflagrada nesta quinta-feira

**O POLICIAMENTO** se estenderá por todos os bairros do município

ROSI OLIVEIRA /  
REDAÇÃO DS

Por determinação do Conselho Nacional de Comandantes Gerais, a Polícia Militar realizou na manhã desta quinta-feira, 17, o lançamento de mais uma Operação Força Total. A operação chega à sua 20ª edição e está vigente em todos os municípios de Mato Grosso. “Para que as ações de segurança pública sejam intensificadas no sentido de proteger ainda mais a sociedade brasileira”, informa o Major da PM, Márcio Pereira.

“As unidades deverão de-

“

**A SOCIEDADE  
PODE CONTAR  
COM A POLÍCIA  
MILITAR,  
O NOSSO  
CANAL DE  
COMUNICAÇÃO,  
O 190**

envolver ações e operações tanto de trânsito quanto de policiamento ostensivo e



FOTO: DIVULGAÇÃO

**POLICIAMENTO** SERÁ INTENSIFICADO

preventivo, bem como a intensificação de abordagens policiais”, ressalta.

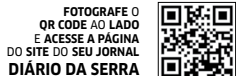
“Isso visa evitar que aconteçam roubos ou furtos, cri-

mes contra o patrimônio, seja crime contra a pessoa, seja homicídio, seja qualquer outro tipo de crime contra a pessoa, além de to-

dos os outros tipos penais costumeiramente praticados por indivíduos à margem da lei”, salienta o Major, ao frisar que a população poderá contribuir com o trabalho. “A sociedade pode contar com a Polícia Militar, o nosso canal de comunicação, o 190, caso tenha alguma denúncia pode fazer de forma anônima, que todas as garantias estarão empenhadas para atender e tirar de circulação pessoas que tentam quebrar a ordem pública”.

Cabe destacar que o policiamento se estenderá por todos os bairros do município.

ANO XXVIII - EDIÇÃO Nº 11.977 - TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL - SEXTA-FEIRA - 17 DE OUTUBRO DE 2025



[www.diariodaserra.com.br]

f /jornalds

# CADERNO B+



Anuncie Aqui! (65) 3326.4724

CLIQUE E CONFIRAR!



GM CRUZE LT SEDAN  
2015/2015  
AUTOMÁTICO 1.8



TOYOTA YARIS XLS  
2019/2020  
AUTOMÁTICA 1.5



FORD FOCUS SE  
2016/2017  
AUTOMÁTICO 2.0



GM ONIX PLUS  
2022/2023  
MANUAL 1.0 TURBO



GM TRACKER PREMIER  
2020/2021  
AUTOMÁTICA 1.2 TURBO



VW FOX GII  
2013/2014  
MANUAL 1.0



GM ONIX PLUS PREMIER  
2019/2020  
AUTOMÁTICO 1.0 TURBO



GM ONIX LS  
2015/2016  
MANUAL 1.0



SCANIA P124C 6X4 420  
2007/2007  
CARRETA PASTRE 2008



SCANIA G420 A 6X4  
2011/2012  
CARRETA ROSSETTI CAIXA ALTA  
2016/2016

## CONQUISTE O SEU CHEVROLET 0 KM!

Simule os planos disponíveis para conquistar o sonho do Chevrolet 0km com o Consórcio Chevrolet. Planos em até 84 meses para pagar e você concorre, semanalmente a prêmios de R\$ 25 mil pela Loteria Federal

**AS3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ 48.037.966/0001-20**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra (SEMMEA), a LAS (Licença Ambiental Simplificada) para a atividade de Condomínios (residencial, comercial ou de serviços) - horizontal ou vertical, localizado na Rua 17, Quadra 52, lote 01, Loteamento Buritis II, Bairro Jardim Buritis, no Município de Tangará da Serra - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. **Responsável Técnico: Paulo Sérgio França, Engenheiro Civil. (65) 99813-5447.**

**TERZI - CONSULTORIA AGROAMBIENTAL E PROJETOS S/S LTDA**  
Rua Antônio Hortolani, 157 - N, Centro, Tangará da Serra - MT, Fone (65) 3326-2055

**“LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS”**  
**CALCÁRIO TANGARÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. **03.988.151/0001-98**, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Tangará da Serra - SEMMEA, a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Subestação Abaixadora de Tensão/Seccionadora, localizado na Fazenda Alvorada, rodovia MT 170, Km 184,8, S/N, Zona Rural, Tangará da Serra - MT, CEP: 78.300-000. Não sendo determinada a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).



VAMOS PARAR DE  
**ESCONDER**  
O SEU  
**SORRISO**

VOCÊ SEM FILTRO NA HORA DE SORRIR

(65) 9935-3383

|                                                                                                                                                                                                                        |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO<br>COMARCA DE BARRA DO BUGRES<br>1ª VARA DE BARRA DO BUGRES<br>AVENIDA DEPUTADO HITLER SANSÃO, 1129, TELEFONE: (65) 3361-1061, CENTRO, BARRA DO BUGRES - MT - CEP: 78398-000 | <b>PJe</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo do Edital: 10 Dias

|                                                                                                                              |                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(*)JUIZ(A) DE DIREITO SILVIO MENDONÇA RIBEIRO FILHO<br>PROCESSO n. 1000554-37.2025.8.11.0008 | Valor da causa: R\$ 1.518,00 |
| ESPÉCIE: [Nomeação, Curatela]>INTERDIÇÃO/CURATELA (58)                                                                       |                              |
| POLO ATIVO: Nome: JOAQUIM FRANCISCO DE PAULA<br>Endereço: Sítio São Joaquim, Rural, PORTO ESTRELA - MT - CEP: 78398-000      |                              |
| POLO PASSIVO: Nome: CREUZA APARECIDA DE PAULA<br>Endereço: Sítio São Joaquim, Rural, PORTO ESTRELA - MT - CEP: 78398-000     |                              |

**FINALIDADE:** EFETUAR A INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA EXARADA NOS AUTOS.

**SENTENÇA: Vistos.** Tratam os autos de AÇÃO DE INTERDIÇÃO, ajuizada por JOAQUIM FRANCISCO DE PAULA, em desfavor de CREUZA APARECIDA DE PAULA, qualificados. Registre-se, inicialmente, que estando o caderno processual devidamente instruído, fornecendo elementos suficientes para a convicção deste Juízo, impõe-se, desde logo, o julgamento antecipado da lide com base no artigo 355, I, do CPC. Neste sentido é o posicionamento do STJ, que aduz “*presentes as condições que ensejam o julgamento antecipado da causa, é dever do juiz, e não mera faculdade, assim proceder.*” (REsp 2.832-RJ, STJ, 4ª Turma). No mérito, o pedido inicial é procedente. Explico. O instituto da interdição e da sujeição dos interditos à curatela destina-se à proteção dos que, embora maiores, não apresentem condições mínimas de regência da própria vida e da administração do próprio patrimônio, nos termos do art. 1.767 do Código Civil, verbis: *Art. 1.767. Estão sujeitos a curatela: I - aqueles que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para os atos da vida civil; II - aqueles que, por outra causa duradoura, não puderem exprimir a sua vontade; III - os deficientes mentais, os ebrios habituais e os viciados em tóxicos; IV - os excepcionais sem completo desenvolvimento mental; V - os pródigos.* A propósito, Alexandre Freitas Câmara: *Pode-se definir a interdição como o procedimento judicial adequado ao reconhecimento da incapacidade, por anomalia psíquica ou prodigalidade, do surdo mudo sem educação que o habilite a enunciar com precisão sai vontade e dos viciados pelo uso de entorpecentes quando acometidos de perturbações mentais, com o fim de instituir-lhes curador. Explique-se: pode ocorrer de uma pessoa a quem, normalmente, se poderia considerar civilmente capaz (ou seja, com capacidade de exercício), não ser, em verdade, apta a exercer, por si só, os atos da vida civil. É o que se dá, por exemplo, com os doentes mentais (que o Código Civil de 1916 chamava ‘loucos de todo gênero’) e com os surdos mudos que não sabem exprimir sua vontade. Tais pessoas devem ficar sujeitas a uma relação jurídica de curatela, para que haja quem atue no sentido de integrar sua capacidade civil. Assim, sendo alguém incapaz por razão outra que não a idade, fica sujeito à interdição. A interdição é, pois, a via processual adequada para, reconhecendo-se a incapacidade, instituir-se a curatela do interdito (in “Lições de Direito Processual Civil”, vol. III, 6. ed. Lumen juris: Rio de Janeiro, p.607).* Para que se reconheça causa determinante de interdição, não bastam, entretanto, indícios, suposições, impressões, ou, ainda, indicativos relativos de que a pessoa seja portadora de moléstia mental ou psiquiátrica, sendo necessário que a doença impossibilite ou inabilite, por completo, a gestão dos próprios bens e a prática dos atos da vida civil. Vale dizer: não exigindo a lei “*plus*”, mas “*minus*” de aptidão físico-mental para a auto-gestão pessoal e patrimonial, não se poderá, na dúvida, privar da capacidade a pessoa, posto que, invertendo a presunção, comanda a lei seja presumida a capacidade “*de fato*” - havida com a maioria - assim com a “*de direito*”, havida com a aquisição da personalidade, pelo nascimento com vida; nunca, o contrário, isto é, a inaptidão plena-presumida. Há, portanto, requisitos de ordem fática e legal a serem conferidos para o deferimento da curatela: o pressuposto fático, ou, a comprovação da incapacidade de fato de pessoa maior quanto ao poder mínimo de regência de sua própria pessoa e seus bens, ou, quando privada de discernimento, ou não provida do poder básico de expressão da vontade, e sua adequação à exigência legal; esta, o pressuposto lógico-jurídico da interdição, que se consolida com a decisão judicial que interdita o maior incapaz da prática dos atos da vida civil, nomeando-lhe curador. Lado, outro, cumpre trazer à tona, a Lei nº 13.146/2015, que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão com Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), trouxe importantes alterações no que tange à capacidade civil da pessoa com deficiência, derogando inclusive alguns dispositivos do Código Civil. Passou-se, assim, a considerar como absolutamente incapazes somente os menores de dezesseis anos. Consoante dispõe a lei, “*considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas*” (art. 2º da Lei 13.146/15). Por expressa disposição legal, “*a pessoa com deficiência tem assegurado o direito ao exercício de sua capacidade legal em igualdade de condições com as demais pessoas*”, mas, sempre que necessário, “*será submetida à curatela, conforme a lei*”, como “*medida protetiva extraordinária, proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso*”, pelo “*menor tempo possível*” (art. 84, “caput”, §1º e 3º, da Lei 13.146/15). No caso, a parte autora busca a decretação de interdição da parte requerida, alegando que em razão dos males que lhe acometem, não teria necessário discernimento para os atos da vida civil. De início, anoto que a legitimidade está devidamente comprovada, uma vez que o autor é genitor da pretensa interdita. Quanto à incapacidade, também verifico estar presente, pois analisando os documentos juntados nos autos, sobretudo o relatório médico (ID. 202275178), aliado às informações e documentação acerca das condições sociais, físicas e psíquicas da parte requerida - frente ao laudo psicossocial (ID. 197166460), é possível contemplar que a procedência do pedido curatela é medida de rigor. Assim, os elementos de prova constantes dos autos são mais do que suficientes para o reconhecimento de que a parte interdita, por enfermidade, tem impedimento de longo prazo, que, em interação com uma ou mais barreiras, obstrui sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Portanto, à luz das necessidades e circunstâncias do caso, a fim de facilitar o acesso da parte interdita aos serviços públicos e aos serviços civis em geral, em atenção ao princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da CF) e, em busca de seu melhor interesse, deve ser protegida pelo instituto da curatela. Saliente-se que a medida afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, sem alcançar o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto, conforme as necessidades e possibilidades do curatelado (art. 85, “caput” e §1º, da Lei 13.146/15). Diante do exposto, **JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, e DECRETO a interdição parcial da parte requerida**, declarando incapaz para exercer seus direitos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do artigo 1.767, inciso I, do Código de Civil, c/c 85 da Lei nº 13.146/2015. NOMEIO como CURADOR DEFINITIVO o autor, para gerir e administrar os bens e direitos patrimoniais da parte interdita, com fundamento no artigo 1.775, § 1º, do CC. O curador deverá prestar compromisso nos termos do artigo 759 e seguintes do Código de Processo Civil. Em consequência, **JULGO EXTINTO o feito, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas, diante da hipossuficiência da parte autora; e sem condenação em honorários, pois ausente contencioso. **Considerando a ausência de interesse recursal (artigo 1.000 do CPC), os autos transitam em julgado com a publicação.** Em seguida, atendendo ao disposto no artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil, e artigo 29, inciso V, da Lei 6.015/73, EXPEÇA-SE mandado de averbação da presente interdição ao Registro Civil das Pessoas Naturais e PUBLIQUE-SE na imprensa local e no órgão oficial por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, constando do edital, os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela. Cumpridas todas as determinações constantes da presente sentença, ARQUIVE-SE, mediante as baixas e cautelas de praxe. CIÊNCIA ao Ministério Público. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. CUMpra-SE. Barra do Bugres/MT, (data e assinatura eletrônica). **Silvio Mendonça Ribeiro Filho**, Juiz de Direito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, SARAH GOMES PEREIRA MACHADO, digitei.

BARRA DO BUGRES, 10 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

IVETE FELIZARDO DE OLIVEIRA CARNEIRO  
Gestor(a) Judiciário(a)  
Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

**OBSERVAÇÕES:** O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstucional.tjmt.jus.br>, nos **TERMS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**.

**INSTRUÇÕES DE ACESSO:** Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

**No celular:** com o aplicativo aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código” e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.

**No computador:** com o portal aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código”, clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o “Código” localizado abaixo do QR CODE.

Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.

**ADVOGADO:** 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade “Solicitar Habilitação”, sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). 2) Quanto da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba “Expedientes” no “Painel do Representante Processual”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstucional.tjmt.jus.br/#suporte>.



Este documento foi gerado pelo usuário 062.\*\*\*.\*\*\*-06 em 13/10/2025 13:27:13  
Número do documento: 2510101424017300000196233404  
<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2510101424017300000196233404>  
Assinado eletronicamente por: IVETE FELIZARDO DE OLIVEIRA CARNEIRO - 10/10/2025 14:24:02



Trecho da MT-471

# ESTÁ MUITO MELHOR VIVER EM MATO GROSSO



MAIS DE

**6.000KM**

DE ASFALTO NOVO  
JÁ ENTREGUES



Governo de  
Mato  
Grosso